

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 037/09

Teresina, 10 de setembro de 2009

O **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, com o disposto na Portaria 21.000-088/2009/GAB/SEAD, de 1º de julho de 2009 que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo Decreto Nº 13.400/08, de 18 de novembro de 2008 e suas alterações, e

Considerando que todos os órgãos que tenham servidores em estágio probatório providenciem a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores estáveis, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório nesta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1º - Presidente: FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAÚJO – Mat. 109.403-3
2º - Membro: LEILA GUIMARÃES GONÇALVES FREIRE – Mat. 174.134-9
3º - Membro: LILIAN FRANCISCA SOARES MELO – Mat. 174.128-4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 038/09

Teresina, 10 de setembro de 2009

O **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, com o disposto na Portaria 21.000-088/2009/GAB/SEAD, de 1º de julho de 2009 que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo Decreto Nº 13.400/08, de 18 de novembro de 2008 e suas alterações, e

Considerando que todos os órgãos que tenham servidores em estágio probatório providenciem a nomeação da Comissão de Recurso, caso a Avaliação de Desempenho do servidor avaliado não seja o esperado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores estáveis, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recurso dos servidores em estágio probatório nesta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1º - Presidente: SILVIA NEIDE SOUSA NUNES – Mat. 045816-3
2º - Membro: TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO – Mat. 174.130-6
3º - Membro: CELIA DE LAMARA CUTRIM DOS SANTOS – Mat. 174.125-0

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1093

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000526, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da Sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Saúde, após notícia da infração formulada através do Ofício nº 110/2007, de 08/09/07, da Diretora do Hospital Estadual de Regeneração-Piauí,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativo e penal, de responsabilidade da servidora: **RIVÂNIA VASCONCELOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 168123-X, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Maria de Lourdes Leal Nunes, localizado em Regeneração-PI, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra a servidora acima nomeada em razão do cargo público que exercia junto àquela Unidade Hospitalar, "(...) que no desempenho de suas funções medicava pacientes internados e de ambulatório, sem receita médica; fornecia medicamentos e outros insumos a pessoas que a procuravam, com retirada de medicamentos dos pacientes internados e da sala de emergência; realizava procedimentos de competência médica, tais como: pequenas cirurgias de retirada de corpos estranhos em pacientes, usando bisturi elétrico; fazia suturas e outros procedimentos inerentes a responsabilidade dos médicos do Hospital; retirava sem prévia anuência da autoridade competente medicamentos de uso interno do Hospital Estadual Maria de Lourdes Leal Nunes". No caso, em data de 04/09/07, forneceu ao paciente de nome Luiz Pereira de Santana, uma ampola de Vakatron de 10mg, alterando a receita médica, tendo sido devolvida no dia seguinte, ocasião em que a Direção do Hospital tomou conhecimento das irregularidades praticadas pela referida servidora.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado, SIMONE REGO E REIS, Técnico da Fazenda Estadual, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE